



----- **Ata da Reunião de Câmara N.º 10/2021** -----

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um realizou-se, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, a décima reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2021, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Período antes da ordem do dia; -----
2. Balancete; -----
3. Correspondência; -----
4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”; -----
5. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Apoio à Natalidade e Educação Pré-Escolar – Porto Moniz Educa +”; -----
6. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz”; -----
7. Atribuição e Renovação das Bolsas de Estudo e das viagens, atribuídas pela Câmara Municipal do Porto Moniz, no ano letivo 2020/2021; -----
8. Informação do encerramento do processo de Atribuição e Renovação das Bolsas de Estudo e das viagens, atribuídas pela Câmara Municipal do Porto Moniz, no ano letivo 2020/2021; -----
9. Atribuição de apoio ao Transporte Escolar, por parte da Câmara Municipal de Porto Moniz, no ano letivo 2020/2021; -----
10. Ratificação da Autorização de apoio solicitado pelo Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz; -----
11. Ratificação da Autorização de apoio logístico solicitado pela CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz; -----
12. Autorização de apoio solicitado pela Direção Regional de Educação; -----
13. Protocolo de cooperação entre o Município de Porto Moniz e Escola Profissional Atlântico; -----
14. Aprovação do Regulamento Interno dos Postos de Informação Turística (Official Stores) do concelho de Porto Moniz; -----
15. Aprovação dos documentos de prestação de contas do Município de Porto Moniz referentes ao ano 2020; -----
16. Reunião pública. -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente João Emanuel Silva Câmara, estando presentes os(a) Senhores(a) Vereadores(a) Luís Teixeira, Nélvio Viveiros Sequeira, Graciela Sofia Lima Nunes da Silva e Dinarte Lima Nunes. -----

A reunião foi secretariada por mim, Márcio David Telo Correia. -----

Sendo a hora designada para o funcionamento do executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

1. Período antes da ordem do dia -----

Depois de cumprimentar todos os presentes, o Sr. Presidente começou por dar conta que informou o Sr. Secretário Regional da Saúde e Proteção Civil, na última reunião que decorreu entre este e todos os Presidente de Câmara da Região, que a Câmara Municipal de Porto Moniz estava disponível para a cedência de um espaço municipal, à Segurança Social, de forma a facilitar a criação de um balcão de atendimento para reembolso de despesas de saúde no Porto Moniz. -----

Referiu que no caso da ADSE já é possível pedir estes reembolsos através de uma aplicação móvel, mas que a Segurança Social na Madeira ainda está muito distante desta realidade, uma vez que obriga as pessoas a se deslocarem ao Funchal, para reembolso das suas faturas, num atendimento que demora cerca de um mês a ser realizado, após agendamento telefónico, a que se seguem cerca de mais dois meses para avaliação da documentação entregue pelos utentes. -----

Ressalvou que muitos munícipes que beneficiam da Segurança Social pertencem, muitas vezes, a extratos sociais mais carenciados, não possuindo meios próprios para se deslocarem ao Funchal para solicitar o reembolso, o que por vezes pode originar situações em que o valor reembolsado não chega para pagar as despesas da deslocação de um dia ao Funchal. -----

O Sr. Presidente passou à leitura da intervenção realizada na referida reunião, com o seguinte teor: -----

“Uma vez que no mês de fevereiro de 2021, foi veiculada, através da comunicação social, a intenção de descentralização, por parte do IASAÚDE, dos balcões de atendimento onde são solicitados os reembolsos de despesas de saúde e porque nessa altura se fez referência a que nesse processo de descentralização, estariam abrangidos, até final deste ano, todos os concelhos da Região Autónoma da Madeira, a pedido de alguns munícipes questiono o Senhor Secretário com intuito de saber se já existe



previsão da data de início de funcionamento do gabinete de reembolsos no concelho de Porto Moniz. -----

(É de conhecimento público que se encontram já em funcionamento dos gabinetes de Machico, Ribeira Brava, Calheta e Santana). -----

Uma vez que nessa data foi referido que estes gabinetes funcionarão nos Centros de Saúde dos respetivos concelhos, e sendo conhecidas as limitações existentes nestas infraestruturas no nosso concelho, o Município de Porto Moniz disponibiliza-se a colaborar, através da cedência de espaço para funcionamento deste gabinete, de modo a que a nossa população disponha, com a maior brevidade possível, deste serviço.” ---

Disse saber que este pedido, como tantos outros, cairá em saco roto e não será considerado pelo Governo Regional, como foi o caso da criação de um Polo de Emprego no Porto Moniz, numa candidatura apresentada pela autarquia ao Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, uma vez que o Porto Moniz é o único concelho da Madeira que não dispõe daquele serviço, e mesmo assim a candidatura foi recusada, depois de todo um trabalho realizado pela autarquia para a criação de condições para o funcionamento daquele balcão. -----

Disse que a solução encontrada pela Segurança Social para o funcionamento daquele balcão no Porto Moniz é ilegal, porque funciona em instalações cedidas pela autarquia à Segurança Social, através de protocolo, que não prevê a utilização do edifício nos termos em que está a ser feita. -----

O Sr. Presidente disse que não entendia como é que depois de a autarquia ter demonstrado vontade de resolver aquele problema, de forma que os munícipes não tivessem de se deslocar para São Vicente para resolver os seus assuntos relacionados com emprego, o Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, depois de ter recusado a candidatura, colocou apenas um balcão em funcionamento duas horas por semana de forma a poder atender àquelas situações. -----

“O mal já vem desde a criação da portaria que regula a existência de polos de emprego na Região, onde é reconhecido manifestamente que o Porto Moniz é o único Município que não dispõe daquele serviço”, concluiu. -----

O Sr. Presidente passou a dar conta daquilo que disse ser mais um ato de deselegância, por parte do Governo Regional, que continua a ignorar o poder local quando, depois de a Chefe de Divisão Administrativa da Câmara Municipal ter confirmado, pelas 16h00,

via telefone, na quarta-feira passada, com a Secretaria Regional da Saúde e Proteção Civil, sobre a realização da reunião semanal com os Presidentes de Câmara, a Câmara Municipal recebe depois, no mesmo dia, pelas 18h00, um email dando conta de que afinal aquela reunião já não se realizaria. -----

O Sr. Presidente disse ter ficado estupefacto quando, no dia seguinte a este email, estava no Porto Moniz o Sr. Secretário Regional da Saúde e Proteção Civil a acompanhar o processo de vacinação contra a COVID-19. -----

Sobre esta visita do Sr. Secretário ao Porto Moniz, o Sr. Presidente disse ainda ter ficado registado o facto de o Sr. Secretário ter pousado para a fotografia acompanhado, e bem, por todos os técnicos de saúde afetos àquele serviço, mas disse que só não conseguiu entender a que título também estavam naquela fotografia, e a acompanhar a visita do Sr. Secretário, o Presidente da Casa do Povo do Porto Moniz e o gestor do PRODERAM. - Acrescentou que a indelicadeza do Governo Regional neste tipo de atitudes não é novidade no Porto Moniz, pois ainda na semana anterior tinha estado na Santa do Porto Moniz a Sr.^a Secretária Regional do Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, novamente acompanhada pelo gestor do PRODERAM, a distribuir composto por alguns agricultores por eles escolhidos. Ressalvou ainda que na comitiva que acompanhava a Sr.^a Secretária estava, mais uma vez, e sem se saber a que título, uma série de pessoas conotadas com o PSD. -----

Terminou dizendo que isto acontece em todas as Câmaras que não são da mesma cor política do Governo Regional, numa clara tentativa de desprezo às mesmas, o que apenas deixa bem clara a falta de carácter do governo que gere os destinos desta Região. O Sr. Vereador Dinarte Nunes perguntou se o Sr. Secretário não tinha respondido ao Sr. Presidente. -----

“O Sr. Secretário respondeu que convida quem quer e quando quer, acrescentando que, em relação à disponibilização do balcão para reembolsos, já havia dito que estaria disponível até ao final do ano”, disse o Sr. Presidente. -----

Prosseguiu dando conta que disse ainda ao Sr. Secretário que a Câmara Municipal de Porto Moniz tem se mostrado disponível para colaborar com o Governo Regional, mas muitas vezes, e por não receber feedback à disponibilização de colaboração, é obrigada a substituir-se ao Governo Regional, como aconteceu, por exemplo, quando teve de ser a Câmara Municipal a comprar uma ambulância para o Quartel de Bombeiros do Porto



Moniz, ou quando também teve de ser a Câmara Municipal a comprar uma cadeira de dentista para ceder ao Centro de Saúde do Porto Moniz, para que os munícipes não tivessem de se deslocar a São Vicente para terem as suas consultas. -----

Terminou a sua intervenção dando conta, ainda, de que é também a Câmara Municipal que executa obras na frente-mar do Porto Moniz, sempre que são necessárias, pois a Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira não as executa, apesar de ter a tutela daquele espaço. -----

O Sr. Presidente disse que depois da sua intervenção na reunião com o Sr. Secretário teve a palavra a Sr.^a Vereadora da Câmara Municipal do Funchal, que disse estar solidária com a Câmara Municipal da Câmara de Porto Moniz, no que à tentativa de desprezo por parte do Governo Regional dizia respeito, pois aquela Câmara havia convidado o Sr. Secretário Regional da Educação e Tecnologia para estar num importante evento literário, organizado pela autarquia, e este dignou-se apenas a enviar um diretor de serviço para o representar no evento. -----

O Sr. Presidente disse que estava na gestão da Câmara Municipal de Porto Moniz para servir e defender a população do concelho, mas ressaltou que aquilo que está a sentir já outros presidentes tinham sentido antes, e por isso agora disse já entender o porquê de outros colegas autarcas não convidarem ninguém do Governo para o dia dos seus concelhos. -----

Terminou, sobre aquele assunto, dizendo que este Governo Regional precisava de um banho de humildade sobre o respeito ao poder autárquico, pois o Presidente do Governo Regional já foi autarca, e agora o seu Vice-Presidente também quer ser autarca, e por isso disse não conseguir entender o porquê de tamanha falta de respeito pelo poder autárquico por parte daquelas entidades. -----

“Muito mal estará o Funchal se cair nas mãos de uma pessoa que não tem o mínimo de respeito pelo poder local como é o caso do candidato do PSD àquela Câmara”, concluiu. O Sr. Presidente prosseguiu dando conta de que no dia a seguir àquela reunião concretizar-se-ia uma promessa sua, assumida publicamente, com o Núcleo Regional da Liga Portuguesa Contra o Cancro, quando anunciou que cederia um espaço municipal para que aquele organismo tivesse, no Porto Moniz, uma sede que serviria de apoio a todos os doentes oncológicos do concelho, evitando que estes tenham de se deslocar ao Funchal cada vez que querem ver esclarecida alguma dúvida por parte daquele núcleo.

As instalações disponibilizadas ao Núcleo Regional da Liga Portuguesa Contra o Cancro terão lugar na antiga Escola Primária da Santa, onde está a funcionar atualmente, também por cedência da Câmara Municipal, a sede da Associação dos Idosos do Porto Moniz. -----

O Sr. Presidente passou a dar conta do facto de, na última reunião do GAL ADRAMA, ter sido indeferida a candidatura apresentada pelo Município de Porto Moniz que tinha por objetivo dotar a população idosa do concelho de um banco de ajudas técnicas, acrescentando que a autarquia iria, naturalmente, até às últimas consequências em relação ao referido indeferimento. -----

O Sr. Presidente disse ainda, sobre a apresentação desta candidatura, que a Câmara Municipal não podia estar dependente de uma associação que nem é do concelho cada vez que precisa de um equipamento para ceder a um idoso que tenha essa necessidade, ainda para mais quando a associação com que querem que a Câmara seja obrigada a trabalhar tem como Presidente Medeiros Gaspar, Chefe de Gabinete de Miguel Albuquerque, e como Vice-Presidente Valter Correia, Deputado do PSD à Assembleia Legislativa Regional. -----

O Sr. Presidente disse já ter denunciado às respetivas Secretarias do Governo Regional a conduta levada a cabo pela ADRAMA e pelo PRODERAM, para com o Município de Porto Moniz, em cada vez que este apresenta uma candidatura a fundos geridos por aquelas entidades. -----

Concluiu que está a fazê-lo, agora, nas instâncias certas e até foi muito tolerante, mas depois de todo um trabalho de casa que foi feito, é agora altura de denunciar instituições que acusam a Câmara Municipal de ser uma Câmara de “subsídiosinhos”, quando são essas instituições, geridas por pessoas com responsabilidades políticas do PSD, que andam a entregar de porta em porta, no Porto Moniz, dinheiro vivo em mão dos munícipes, a troco de votos. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Nélcio Sequeira que destacou o facto de as Piscinas Naturais do Porto Moniz terem sido galardoadas, pela 26ª vez, com a Bandeira Azul. ---

A acrescentar a este galardão referiu que três praias do concelho receberam, também, este ano, o galardão de Qualidade de Ouro, da Quercus. -----

O Sr. Vereador ressaltou que a ostentação destes galardões atesta as boas práticas levadas a cabo pela autarquia, na salvaguarda do meio ambiente, desde que este



executivo tomou posse, lembrando que em 2013 até aterros a céu aberto existiam no concelho. -----

O Sr. Vereador terminou agradecendo o precioso contributo de toda a população no cumprimento da salvaguarda do património natural do concelho, sendo que é este civismo dos munícipes de Porto Moniz que muito contribui para a boa qualidade das águas no concelho. -----

Em complemento à intervenção do Sr. Vereador Nélcio Sequeira, o Sr. Presidente referiu que o Município de Porto Moniz não faz parte da ARM, Águas e Resíduos da Madeira, S.A, e por isso existia um grande esforço financeiro, por parte da autarquia, para que todos os dias se assegurem as melhores condições nas ETAs e nas ETARes do concelho, que são da inteira responsabilidade da autarquia. -----

Acrescentou que uma Câmara com a dimensão da do Porto Moniz consegue captar, tratar e distribuir água potável, com meios, infraestruturas e funcionários próprios. -----

O Sr. Presidente ressaltou que a ostentação destes galardões começa num trabalho que vai bem mais longe do que a atuação dos funcionários das Piscinas Naturais, e começa bem longe das águas balneares, com o contributo dos nossos operacionais afetos às Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) e às Estações de Tratamento de Água (ETA), que atuam a montante para que tudo decorra dentro da normalidade junto aos vários complexos balneares do nosso concelho. -----

Concluiu congratulando-se pelo facto de serem necessários 5 anos de análises para que se possa receber o galardão Qualidade de Ouro, sendo que este mérito é do seu executivo, que assumiu os destinos da autarquia há 8 anos. -----

2. Balancete -----

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante €1.376.957,36 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete euros e trinta e seis cêntimos) disponibilidades orçamentais num montante de 1.282.583,40 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três euros e quarenta cêntimos) e em operações de tesouraria um montante de €94.373,96 (noventa e quatro mil, trezentos e setenta e três euros e noventa e seis cêntimos). -----

3. Correspondência -----

3.1 Reclamação da fatura da água por parte do Senhor Manuel Alves Santos -----

Considerando que o Senhor Manuel Alves Santos, com morada no Caminho Manuel Evangelista Delgado, n.º 10, Sítio da Santa, 9270-093 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º 1135, endereçou um ofício a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc. 2753/2021, dando conta que foi detetado um aumento excessivo nas faturas mensais do consumo de água n.ºs 19046, 21070, 23098, 25127, 872 e 2907, relativas ao consumo dos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020, e janeiro de 2021, que registavam as quantias a pagar no valor de 101,73€ (cento e um euros e setenta e três centimos), 81,41€ (oitenta e um euros e quarenta e um centimos), 38,05€ (trinta e oito euros e cinco centimos), 62,44€ (sessenta e dois euros e quarenta e quatro centimos), 90,89€ (noventa euros e oitenta e nove centimos) e 81,41€ (oitenta e um euros e quarenta e um centimos), respetivamente; -----

Considerando que, segundo o requerente, o consumo excessivo de água deveu-se à existência de ar na canalização, confirmado pelo técnico municipal que afirmou terem existido problemas de abastecimento na zona, o que provocou a introdução de ar na rede de abastecimento, entretanto reparada; -----

Considerando que o Senhor Manuel Alves Santos, solicita a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança das referidas faturas tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Contabilidade verificou-se que a média de consumo nos doze meses que antecederam o período de reclamação é de 14,50€ (catorze euros e cinquenta centimos); -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que o Senhor Manuel Alves Santos, faça o pagamento das faturas mensais do consumo de água n.ºs 19046, 21070, 23098, 25127, 872 e 2907, relativas ao consumo dos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020, e janeiro de 2021, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de 87,00€ (oitenta e sete euros). -----



Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

3.2 Reclamação da fatura da água por parte da Senhora Maria Olinda Delgado Camara -----

Considerando que a Senhora Maria Olinda Delgado Câmara, com morada no Caminho do Cabeço Carrachote, n.º 12, Porto Moniz, 9270-092 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º 1624, endereçou um ofício a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc. 7252/2021, dando conta que foi detetado um aumento excessivo nas faturas mensais do consumo de água n.ºs 13120, 15100 e 17083, relativas ao consumo dos meses de junho, julho e agosto de 2017, que registavam as quantias a pagar no valor de 18,85€ (dezoito euros e oitenta e cinco centavos), 12,23€ (doze euros e vinte e três centavos) e 21,03€ (vinte e um euros e três centavos), respetivamente; ---

Considerando que, segundo a requerente, o consumo excessivo de água deveu-se à existência de ar na canalização, anomalia verificada e confirmada pela equipa das águas, entretanto reparada; -----

Considerando que a Senhora Maria Olinda Delgado Câmara solicita a compreensão por parte desta autarquia, relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança das referidas faturas tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Contabilidade verificou-se que a média de consumo nos doze meses que antecederam o período de reclamação, é de 7,80€ (sete euros e oitenta centavos); -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que a Senhora Maria Olinda Delgado Camara, faça o pagamento das faturas mensais do consumo de água n.ºs 13120, 15100 e 17083, relativas ao consumo dos meses de junho, julho e agosto de 2017, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de 23,40€ (vinte e três euros e quarenta centavos). -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+” -----

O Senhor Presidente informa que, no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto

Moniz Vida+”, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento de Ajuda na Comparticipação Municipal em Medicamentos, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 29-12-2015, publicado em Diário da República de 20-01-2016, por seu despacho foram aprovadas as candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, no mês de **maio**, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

5. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Apoio à Natalidade e Educação Pré- Escolar – Porto Moniz Educa +” -----

O Senhor Presidente informa que, no âmbito do programa “Apoio à Natalidade e Educação Pré-Escolar – Porto Moniz Educa +”, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Apoio à Natalidade e Educação Pré-Escolar, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 03-02-2017, publicado em Diário da República de 23-02-2017, por seu despacho foi aprovada, no mês de **maio**, a candidatura da cidadã do Concelho de Porto Moniz, conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante. -----

6. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz” -----

O Senhor Presidente informa que, no âmbito do programa Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz, nos termos do artigo 4.º do Regulamento de Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 03-02-2017, publicado em Diário da República de 23-02-2017, por seu despacho foi aprovada, no mês de **maio**, as candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

7. Atribuição e Renovação das Bolsas de Estudo e das viagens, atribuídas pela Câmara Municipal do Porto Moniz, no ano letivo 2020/2021 -----

Considerando que nos termos do Regulamento de Bolsas de Estudo e de Mérito Escolar “Primeiro os Jovens — Porto Moniz Educa +”, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 95, em 17 de maio de 2021, adiante designado por Regulamento, a Câmara Municipal de Porto Moniz atribuirá uma bolsa de estudo aos jovens que frequentam o ensino superior no valor de 150 euros mensais; -----

Considerando que nos termos do artigo 7.º do Regulamento os candidatos a bolseiros



devem satisfazer, cumulativamente, as seguintes condições: -----

- a) Possuir residência permanente há mais de três anos no Concelho de Porto Moniz, excetuando-se os alunos, filhos de emigrantes, nos casos em que pelo menos um dos progenitores seja natural do Município de Porto Moniz, podendo estes alunos candidatar-se assim que estabeleçam residência no Concelho; -----
- b) Estar inscrito em estabelecimento de ensino superior no ano curricular do curso cuja candidatura se reporta; -----
- c) Em caso de renovação, tenha obtido aproveitamento no ano curricular anterior; ---
- d) Não possuir habilitação equivalente àquela que pretenda adquirir; -----
- e) Não opere a mudança de curso superior mais do que uma vez; -----
- f) Os pais ou encarregados de educação possuir residência permanente há mais de três anos no Concelho de Porto Moniz, excetuando-se os emigrantes referidos na alínea a); -----
- g) Ter frequentado as escolas do concelho durante todo o ensino secundário ou 2 (dois) dos outros ciclos de aprendizagem, excetuando-se os emigrantes referidos na alínea a). -----

Considerando que as bolsas de estudo concedidas nos termos do presente Regulamento serão renováveis anualmente até à conclusão dos respetivos cursos pelos bolseiros, desde que se verifique o estipulado no artigo 10.º do Regulamento. -----

Considerando que o encargo financeiro associado ao presente apoio está cabimentado com o registo n.º 17/2021 e possui fundos disponíveis para fazer face a estas despesas;
João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores eleitos pelo PS, após análise efetuada pela Comissão de Seleção e Renovação, têm a honra de propor que a Câmara **delibere** atribuir e renovar as bolsas de estudo, no ano letivo 2020/2021, aos candidatos constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

Considerando que nos termos do artigo 6.º do Regulamento, o montante da bolsa é acrescido do valor de três passagens aéreas de ida e volta para os estudantes que estudam fora da Região Autónoma da Madeira, com o limite máximo de 400,00 euros na totalidade das três viagens (ida e volta). -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os

Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara **delibere** atribuir três passagens aéreas de ida e volta, com o limite máximo de 400,00 euros na totalidade das três viagens (ida e volta), no ano letivo 2020/2021, aos candidatos que estudam fora da Região Autónoma da Madeira, constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

8. Informação do encerramento do processo de Atribuição e Renovação das Bolsas de Estudo e das viagens, atribuídas pela Câmara Municipal do Porto Moniz, no ano letivo 2020/2021 -----

Considerando que nos termos do Regulamento de Bolsas de Estudo e de Mérito Escolar “Primeiro os Jovens — Porto Moniz Educa +”, a Câmara Municipal de Porto Moniz atribui **bolsas de estudo** e o valor de **três passagens aéreas de ida e volta**, a estudantes universitários que estudem fora da Região Autónoma da Madeira; -----

Considerando que foram atribuídas, no total, 75 bolsas de estudo, sendo 23 atribuições e 52 renovações, conforme tabela em anexo; -----

Considerando que foi aprovado atribuir o valor de três passagens aéreas, de ida e volta, com o limite máximo cumulativo de 400 euros, a 62 estudantes universitários que estudam fora da Região Autónoma da Madeira, conforme tabela em anexo; -----

Considerando que foram excluídos 3 processos de candidatura a bolsas de estudo, pelos motivos explanados na tabela anexa; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de **informar** a Câmara do encerramento do processo de seleção e do concurso de Atribuição e Renovação de Bolsas de Estudo e das viagens para o ano letivo 2020/2021. -----

9. Atribuição de apoio ao Transporte Escolar, por parte da Câmara Municipal de Porto Moniz, no ano letivo 2020/2021 -----

Considerando que nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Transporte Escolar do Município de Porto Moniz, a Câmara Municipal atribuirá um apoio ao transporte escolar, sob a forma de auxílio económico, aos estudantes que frequentem o ensino básico, o 2.º ciclo, o 3.º ciclo e ensino secundário, bem como aos estudantes que frequentem áreas ou cursos de ensino não fornecidos pelas escolas existentes no Concelho de Porto Moniz; -----



Considerando que o apoio ao transporte escolar, sob a forma de auxílio económico a que se refere o Regulamento Municipal, reveste a natureza de uma comparticipação pecuniária nos encargos normais dos transportes escolares, sendo o seu valor mensal correspondente ao valor a pagar previsto na comparticipação familiar mensal das despesas com transporte escolar, definido pela Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, em portaria regional própria, respeitante ao Regulamento da Ação Social Educativa da Região Autónoma da Madeira, conforme consta no Anexo I do Regulamento Municipal; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, após análise efetuada pela Comissão de Seleção e Renovação para atribuição de Apoio ao Transporte Escolar, têm a honra de propor que a Câmara **delibere** atribuir e renovar o referido apoio, no ano letivo 2020/2021, aos candidatos constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

10. Ratificação da Autorização de apoio solicitado pelo Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz -----

Considerando que no dia 12 do mês de maio de 2021, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 3207/2021, em nome de **Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz**, a solicitar a **cedência de artigos para sorteio no Campeonato Regional de Pesca-submarina na Região Autónoma da Madeira, que decorreu em paralelo com o Troféu de Pesca-submarina do Dia da Marinha de 2021**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do apoio solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

11. Ratificação da Autorização de apoio logístico solicitado pela CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz -----

Considerando que no dia 14 do mês de maio de 2021, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 3274/2021, em nome de **CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz**, a solicitar a **utilização da sala de formação do Espaço Multiusos para realização da reunião plenária da Comissão Alargada daquele órgão**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do apoio solicitado.-----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

12. Autorização de apoio solicitado pela Direção Regional de Educação -----

Considerando que aos 03 dias do mês de maio de 2021, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 2996/2021, em nome de **Direção Regional de Educação**, a solicitar apoio para **cedência de 54 vouchers “Porto Moniz Voucher Card” para a premiar os três primeiros classificados nas várias categorias do “Projeto Baú de Leitura”**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

13. Protocolo de cooperação entre o Município de Porto Moniz e Escola Profissional Atlântico -----

Considerando que aos 24 dias do mês de maio de 2021, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 3432/2021, em nome de **Escola Profissional Atlântico**, a solicitar o **estabelecimento de protocolos de colaboração com aquela Escola, assegurando estágios não remunerados a um ou mais alunos**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante -----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz, conforme previsto no Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dispõe de atribuições no domínio da Educação; -

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o presente protocolo de cooperação. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

14. Aprovação do Regulamento Interno dos Postos de Informação Turística (Official Stores) do concelho de Porto Moniz -----

Considerando que os Postos de Informação Turística, também denominados Official Stores, de Porto Moniz, são serviços municipais idealizados para a divulgação e promoção do destino “Porto Moniz”, com venda de merchandising de produtos devidamente identificados com a marca “Porto Moniz” e/ou artesanato local; -----

Considerando que as Official Stores de Porto Moniz têm como missão: -----

- a) Informar e promover os recursos turísticos do Município; -----
- b) Divulgar e promover mostras de artesanato local; -----
- c) Promover e realizar exposições; -----
- d) Apoiar a organização de eventos e atividades de iniciativa municipal; -----

- e) Fornecer ao público produtos de artesanato local, roteiros, mapas e publicações municipais, medalhas, galhardetes, imprensa nacional e estrangeira e outro material promocional do Município. -----

Considerando que o Regulamento Interno dos Postos de Informação Turística de Porto Moniz, que também podem ser designados por Official Stores de Porto Moniz, tem por objetivo definir o modelo de organização e controlo dos mesmos; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS tem a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o presente regulamento. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

15. Aprovação dos documentos de prestação de contas do Município de Porto Moniz referentes ao ano 2020 -----

Considerando que o Município de Porto Moniz procedeu à elaboração do relatório de gestão e dos documentos de prestações de contas relativos ao ano de 2020, nos vários subsistemas da contabilidade pública (orçamental, financeira e de gestão) de acordo com as disposições constantes no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro e com o dispositivo na Instrução n.º 1/2019, de 6 de março, do Tribunal de Contas; -----

Considerando que o n.º 1 do artigo 76.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), estabelece que, em matéria de apreciação de contas individuais e consolidadas, os documentos de prestações de contas individuais das autarquias locais, das entidades intermunicipais e das entidades associativas municipais, são apreciados pelos seus órgãos deliberativos, reunidos em sessão ordinária durante o mês de abril do ano seguinte àquela que respeitam. -----

Considerando que em consonância com o n.º 2 do artigo 132.º da Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2021, a prestação de contas relativa ao exercício de 2020, para a administração local, pode ser efetuada até 31 de maio de 2021, considerando os atrasos na implementação do novo sistema contabilístico; -----



Considerando que o n.º 3 do artigo 76 do RFALEI refere que os documentos de prestação de contas das entidades referidas no n.º 1, que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção de contabilidade patrimonial, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas, e o parecer sobre as mesmas, apresentados pelo revisor oficial de contas; -----

Considerando que o n.º 43 – Informação explicativa, da Estrutura Concetual do SNC-AP, refere que a informação mais importante ao desempenho do serviço da entidade pode ser apresentada no relato financeiro através de um relatório de gestão; -----

Considerando que o n.º 6 -14 da Norma de Contabilidade Pública do SNC-AP, define como Demonstrações Financeiras de relato: o Balanço, a Demonstração de Resultados por natureza, as Demonstrações das alterações no património líquido, as Demonstrações dos fluxos de caixa e o Anexo às demonstrações financeiras; -----

Considerando que o n.º 46 – 2 da Norma de Contabilidade Pública 26 do SNC-AP, define que as Demonstrações orçamentais de relato são: a Demonstração do desempenho orçamental, a Demonstração de execução orçamental da receita, a Demonstração de execução orçamental da despesa, a Demonstração de execução do Plano Plurianual de Investimento, a Demonstração de execução das Grandes opções do Plano e o anexo às Demonstrações orçamentais; -----

Considerando que a Instrução n.º 1/2019, de 06 de março – Prestação de contas das entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas, no seu capítulo II – Organização e documentação das contas a remeter ao Tribunal de Contas, menciona que a conta onde se insere o Município de Porto Moniz deve ser organizada e documentada com o anexo A1 – com referência contabilística ao SNC-AP; -----

Considerando que ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas e submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal; -----

Considerando que, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal apreciar e votar o documento de prestação de contas. -----

Para efeitos de aprovação, foi presente a Conta de Gerência de 2020 pelo Senhor Presidente com os seguintes valores: Na receita **5.734.758,80€** (cinco milhões, setecentos e

trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito euros e oitenta centimos), e na despesa **5.631.944,82 €** (Cinco milhões, seiscentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta e quatro euros e oitenta e dois centimos). Como entrada em operações de tesouraria registaram-se **12.572,49€** (Doze mil, quinhentos e setenta e dois euros e quarenta e nove centimo), e como saídas em operações de tesouraria registou-se o valor de **61.179,43€** (Sessenta e um mil, cento e setenta e nove euros e quarenta e três centimos). Propõem-se que o resultado Líquido do Exercício de 2020, no valor positivo **115.719,43€** (Cento e quinze mil, setecentos e dezanove euros e quarenta e três centimos), seja transferido para Reservas Legais em 5% no valor de **5.785,97€** (Cinco mil, setecentos e oitenta e cinco euros e noventa e sete centimos) e o restante para resultados transitados no montante de **109.933,43€** (Cento e nove mil, novecentos e trinta e três euros e quarenta e três centimos). -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz aprove: -----

1. Os documentos de prestação de contas, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -----
2. Submeter à Assembleia, para apreciação e votação nos termos estabelecidos na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Dinarte Nunes que questionou, sobre a página 18 do relatório apresentado, o porquê do aumento de 110% em impostos diretos. -----

Foi chamado à reunião o Chefe de Divisão Financeira da Câmara Municipal de Porto Moniz, Dr. José Manuel Gouveia, que clarificou que esse aumento se deveu ao aumento de transações de imóveis, ressaltando ainda que 2020 foi um dos melhores anos do Porto Moniz em transações de imóveis. -----

O Sr. Vereador Dinarte Nunes apontou que, na página 21 do relatório, era referido que o Município apenas tinha abatido 20 mil euros da dívida, ao que o Chefe de Divisão Financeira clarificou que não estava correto, uma vez que aquele valor se referia aos juros abatidos da dívida, no ano transato, pelo que o Sr. Vereador Dinarte Nunes questionou, então, que valor tinha sido pago da dívida da autarquia. -----

Em resposta, o Sr. Presidente apontou para a página 5 do relatório, que dava conta do



valor de 218.945,49 euros de dívida que foram abatidos em 2020, informação complementada pelo Chefe de Divisão Financeira que deu conta de que a dívida da autarquia ronda os 1.3 milhões de euros. -----

O Sr. Vereador Dinarte Nunes entendeu que o peso da dívida é baixo, 22,99%, em relação ao orçamento de 6.8 milhões de euros da autarquia, e disse que há falta de investimento no concelho, ao que o Sr. Vereador Nélcio Sequeira perguntou quais seriam as sugestões de investimento do Sr. Vereador Dinarte Nunes. -----

Em resposta, o Sr. Vereador Dinarte Nunes apontou para a recuperação da Estrada da Rocha, ao que o Sr. Vereador Nélcio Sequeira respondeu que a promessa de recuperação daquela estrada tinha sido de Miguel Albuquerque, quando anunciou que o Governo Regional ia proceder à construção de uma Eco-Estrada naqueles troços. -----

Outra sugestão do Sr. Vereador Dinarte Nunes foi a recuperação do Caminho do Teleférico das Achadas da Cruz, ao que o Sr. Presidente respondeu que estavam já a decorrer os procedimentos concursais necessários para essa intervenção. -----

O Sr. Vereador Dinarte Nunes pediu uma relação dos munícipes apoiados, ou não, para obras nas suas habitações, e o valor dos apoios que foram cedidos. -----

Em resposta, o Sr. Presidente informou que esse pedido já havia sido feito, anonimamente, numa denúncia à Polícia Judiciária. -----

Prosseguiu informando que a Polícia Judiciária já esteve várias vezes na Câmara Municipal, para atender a denúncias anónimas, e disse que até setembro deste ano, por este andar, ainda espera receber mais visitas. -----

Sobre denúncias, terminou dando conta de que agora até o Governo Regional vem ao Porto Moniz inspecionar o armazém da Câmara Municipal, por denúncia de alguém que diz que a autarquia não está a tratar devidamente os monstros e o vidro. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por maioria, com quatro votos favoráveis, do PS, e um voto contra, do PSD. -----

16. Reunião pública -----

Ninguém se apresentou para participar. -----

Findos os trabalhos, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por terminada a sessão, pelas dez horas e trinta minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, que depois de lida foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por

unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Márcio David Telo Correia, que a redigi. -----

O Presidente, _____

O Redator, _____